



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2008

Estado de Goiás

ANO 171 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 20.418

PODER EXECUTIVO

COMUNICADO

A **AGECOM** informa que a partir de 01 de julho de 2008, por determinação do Decreto nº 6.737 de 17 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial de 23/04/2008, os pagamentos de seus serviços, serão somente aceitos via **DARE - Documento de Arrecadação Estadual**.

O **DARE**, será emitido através do site da **AGECOM**:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.759, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Institui o Sistema de Gestão de Aquisições e Contratações Governamentais no âmbito da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, com fundamento nas disposições do art. 37, IV, da Constituição Estadual, na conformidade das preceituções dos arts. 6º, VII, e 11, I, da Lei n. 16.272, de 30 de maio de 2008, 6º, XVI, 20 e 51 da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e 3º, IV, da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e com o intuito de conferir maior celeridade, eficiência, segurança, economicidade e transparência nas aquisições e contratações,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gestão de Aquisições e Contratações Governamentais, com a finalidade precípua de fixar e promover a implementação de políticas, diretrizes e prioridades relativas à administração de aquisições e contratações, no âmbito da administração direta do Poder Executivo.

§1º O Sistema de Gestão de Aquisições e Contratações Governamentais compreende estrutura funcional, aplicativos informatizados e instrumentos normativos ligados à administração de aquisições, contratações, convênios e outros ajustes que impliquem execução orçamentário-financeira.

§2º O sistema de que trata o caput tem os seguintes objetivos:

I - planejar, coordenar, supervisionar, orientar e normatizar regulamentar as atividades de administração de aquisições, contratações e outros ajustes que impliquem execução orçamentário-financeira;

II - assegurar a observância dos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis às licitações;

III - garantir a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública estadual;

IV - ampliar o poder de compra e reduzir custos governamentais;

V - promover o aprimoramento e a integração dos sistemas de planejamento e gestão da cadeia de suprimentos e logística;

VI - otimizar a articulação e integração com os sistemas estaduais de orçamento e finanças e de controle interno;

VII - priorizar a automatização dos processos de aquisições e contratações governamentais.

§3º As entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo poderão sujeitar-se às regras deste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Gestão de Aquisições e Contratações Governamentais possui a seguinte estrutura funcional:

I - em nível central, a Secretaria da Fazenda - SEFAZ, com as competências básicas de coordenação sistêmica, supervisão técnica, orientação normativa e execução centralizada;

II - em nível setorial, os órgãos da administração direta e as entidades autárquicas e fundacionais, com as competências básicas de execução desconcentrada ou descentralizada, quando for o caso, responsáveis por licitações, contratos, convênios e outros ajustes, definidos como unidades setoriais.

Art. 3º Fica instituída a Central de Aquisições e Contratações - CENTRA, na Secretaria da Fazenda, como unidade central do Sistema de Gestão de Aquisições e Contratações Governamentais, com o objetivo de promover a centralização progressiva dos procedimentos de licitação, dispensa e inexigibilidade, assim como implementar a supervisão e orientação técnicas das aquisições, contratações e outros ajustes que impliquem execução orçamentário-financeira, realizados em nível setorial.

Parágrafo único. A composição da CENTRA, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário da Fazenda, far-se-á mediante Portaria do titular da citada Pasta, obedecendo à proporção mínima de 2/3 (dois terços) de servidores efetivos de seus quadros permanentes.

Art. 4º Compete à CENTRA:

I - orientar os órgãos da administração direta e as entidades autárquicas e fundacionais quanto às atividades de aquisições, contratações e outros ajustes que impliquem execução orçamentário-financeira;

II - propor normatizações das atividades descritas no inciso I;

III - gerir:

a) o sistema de registro de preços;

b) o cadastro unificado de fornecedores do Estado;

c) os sistemas eletrônicos de aquisições e contratações governamentais;

d) o banco de preços, com a estipulação de preços máximos permitidos, ressalvados os casos plenamente justificados;

IV - estabelecer a padronização de especificações de bens e serviços;

V - desenvolver e implementar projetos visando ao aperfeiçoamento da gestão estratégica de aquisições e contratações governamentais;

VI - promover estudos e pesquisas voltados à execução eficiente dos procedimentos licitatórios;

VII - avaliar projetos básicos ou termos de referência encaminhados por autoridades competentes visando à instrução de procedimento de aquisição;

VIII - elaborar e validar minutas de editais de licitação;

IX - realizar procedimentos de licitação, dispensa e inexigibilidade;

X - minutar e realizar os atos preparatórios para a formalização de contratos, convênios e outros ajustes;

XI - praticar outros atos correlatos.

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda definirá, mediante ato próprio, em regime progressivo e em conformidade com estudos técnicos que indiquem economia decorrente de ganhos de escala e de organização logística, as aquisições e ajustes que serão realizadas por meio da CENTRA, nos termos dos incisos IX e X.

Art. 5º Compete às unidades setoriais:

I - realizar, no âmbito dos órgãos e das entidades que as instituíram, os procedimentos de licitação, dispensa, inexigibilidade e os atos preparatórios para a formalização de contratos e outros ajustes, não realizados pela CENTRA em virtude das excludentes de competência previstas no parágrafo único do art. 4º;

II - executar os seus procedimentos em harmonia com as orientações emanadas do órgão central do Sistema de Gestão de Aquisições e Contratações Governamentais;

III - alimentar os sistemas de gestão e de controle interno com as informações inerentes às suas atividades;

IV - informar à CENTRA o início e o resultado de qualquer procedimento elencado no inciso I.

Art. 6º As atividades da CENTRA serão disciplinadas em Regimento Interno aprovado por ato do Secretário da Fazenda no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto.

§1º A ausência do regimento de que trata o caput não invalida as atividades da CENTRA no período previsto para sua elaboração.

§2º Fica autorizada, no âmbito da CENTRA, a organização do trabalho no regime de turnos ininterruptos, visando a otimizar a gestão dos recursos disponíveis, nos termos em que dispuser seu Regimento Interno e em conformidade com o §1º do art. 51 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

§3º Os procedimentos de que tratam os incisos IX e X do art. 4º serão realizados pelos órgãos e entidades de origem até que seja aprovado o Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias de julho de 2008, 120º da República

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO Nº 6.760, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Cria o Comitê Gestor Estadual do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Comitê Projovem Urbano - e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001529,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Estadual do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Comitê Projovem Urbano -, integrado pelas Secretarias de Estado de Cidadania e Trabalho e da Educação.

§1º O Comitê Projovem Urbano será coordenado pela Secretária de Cidadania e Trabalho.

§2º Cabe à Secretaria da Educação a coordenação pedagógica do programa.

Art. 2º O Comitê de que trata o art. 1º desenvolverá o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem - na modalidade Projovem

Urbano, nos municípios goianos com população inferior a 200.000 (duzentos mil habitantes), conforme a Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008, e o respectivo Termo de Adesão de 03 de julho de 2008, assinado pelo Governador do Estado, para o período de 2008 a 2010.

Art. 3º O Comitê Projovem Urbano reunir-se-á periodicamente ou mediante convocação de sua Coordenadora.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Projovem Urbano representantes dos outros órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, bem como da sociedade civil, sempre que da pauta da reunião constarem assuntos de sua área de atuação ou a juízo de sua Coordenadora.

Art. 4º Cabe ao Comitê Projovem Urbano:

I - dispor sobre:

a) diretrizes e formas de articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública e privadas envolvidos na implementação do Projovem Urbano;

b) estratégias de articulação e mobilização dos parceiros institucionais e da sociedade civil organizada, para atuarem no âmbito do Projovem Urbano;

c) implantação do controle social e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação da sociedade civil, visando fortalecer o desenvolvimento das atividades do Projovem Urbano em nível estadual e local;

II - reunir e sistematizar os dados e relatórios sobre a execução do Projovem Urbano;

III - publicar os resultados e avaliações do Projovem Urbano;

IV - desempenhar as demais atribuições a ele delegadas neste Decreto ou em outro ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º No âmbito das Secretarias de Cidadania e Trabalho e da Educação, fica autorizada, para execução do programa Projovem Urbano, especialmente em seu objetivo de elevar a escolaridade visando à conclusão do ensino fundamental, a utilização das estruturas físicas, mobiliário e pessoal, sem prejuízo da execução de suas competências e atividades regulares, mediante formalização de ajuste entre as Pastas, se necessário, com vistas à realização de repasses financeiros para compensar as despesas correspondentes, atendidas as disposições da Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008, e da Resolução nº 22, de 26 de maio de 2008, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, Seção 1, p. 27 a 31.

Art. 6º Fica delegada à Secretária de Cidadania e Trabalho, Deputada Estadual FLÁVIA CARREIRO DE ALBUQUERQUE MORAIS, competência para administrar e movimentar a conta bancária do Governo do Estado de Goiás privativa do programa Projovem Urbano.

§1º Inclui-se na delegação de competência de que trata o caput deste artigo a realização de pagamentos e repasses financeiros abrangidos pelo programa Projovem Urbano.

§2º Em decorrência do disposto no caput e §1º deste artigo, a Secretária de Estado ali mencionada fica responsável pela prestação de contas ao Governo Federal de todos os repasses financeiros recebidos para o programa Projovem Urbano.

§3º As dotações orçamentárias correspondentes aos valores repassados pela União, por intermédio da conta bancária de que trata o caput, em decorrência da delegação ali tratada, serão consignadas no orçamento setorial da Secretaria de Cidadania e Trabalho, mediante créditos adicionais, se necessário.

§4º Na execução da administração e movimentação da conta bancária do Governo do Estado de Goiás privativa do programa Projovem Urbano e na respectiva realização de pagamentos e repasses financeiros, deverão ser obedecidos os procedimentos e as formalidades definidos nas legislações federal e estadual referentes à regularidade administrativa, fiscal, financeira e orçamentária das despesas, mormente:

I - Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações);

II - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Finanças Públicas);

III - Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV - Lei de Diretrizes Orçamentárias (no exercício financeiro de 2008, Lei nº 16.107, de 24 de julho de 2007);

V - Orçamento-Geral do Estado (no exercício financeiro de 2008, Lei nº 16.194, de 29 de janeiro de 2008);

VI - Decreto nº 6.753, de 25 de junho de 2008 (Administração Financeira do Tesouro Estadual - AFT).

Art. 7º Somente para os fins do disposto no art. 6º, fica conferida à Secretária de Cidadania e Trabalho, Deputada Estadual FLÁVIA CARREIRO DE ALBUQUERQUE MORAIS, autorização para, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, celebrar contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza com as demais Secretarias de Estado, as autarquias, fundações e empresas públicas do Estado de Goiás, a União, os municípios goianos, inclusive com suas autarquias, fundações e empresa públicas, as entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, e pessoas físicas, obedecidos os preceitos legais reitores da espécie, especialmente a Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008, e da Resolução nº 22, de 26 de maio de 2008, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, Seção 1, p. 27 a 31.

Parágrafo único. A autorização prévia constante do caput deste artigo não afasta a exigência de audiência e outorga da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 22 de julho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.761, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as áreas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200500036002450 e nos termos dos arts. 2º, 3º, 5º, alínea "j", 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, para que possa utilizar a Faixa de Domínio da Rodovia da GO-219, trecho de Trindade a Abadia de Goiás, com 80,00 m (oitenta metros) de largura, sendo 40,00 m (quarenta metros) pelo lado esquerdo e 40,00 m (quarenta metros) pelo lado direito e as áreas necessárias para a construção de rotatórias, trevos, viadutos, e áreas marginais onde há ocorrência de material (jazidas) necessário para a construção da base e da sub-base da Rodovia, numa extensão de 11.501,96 m, assim apresentada no memorial descritivo: Faixa de terras com largura de 80,00 m, sendo 40,00 m para cada lado, direito e esquerdo, contados a partir do eixo central que se inicia na estaca 00 denominado ponto "A", no perímetro urbano da cidade de Trindade; daí segue passando pelo PI 01 na estaca 3+5,09 m e pelo PI 02 na estaca 9+5,27 m, no perímetro urbano, por uma distância de 740,00 m até a estaca 37, onde se situa o PC de uma curva com os seguintes elementos: R: 3.716,34 m AC: 01º14'00"E, T: 40,00 m, D: 80,00 m, daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 41; daí segue pela tangente, por uma distância de 480,00 m até a estaca 65, onde se situa o PC de uma curva que possui os seguintes elementos: R: 655,41 m, AC: 17º21'00"E, T: 100,00m, D: 198,47 m, daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 74+18,47 m; daí segue pela tangente, por uma distância de 1.161,53 m, até a estaca 133, onde se situa o PC de uma curva que possui os seguintes elementos: R: 639,69 m, AC: 10º43'00"E, T: 60,00 m, D: 119,63 m, daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 138+19,65 m; daí segue pela tangente, por uma distância de 1.280,35 m, até a estaca 203 = 01A, onde se situa o PC de uma curva que possui os seguintes elementos: R: 914,62 m, AC: 05º00'30"D, T: 40,00 m, D: 79,95 m, daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 04A+19,95 m; daí segue pela tangente, por uma distância de 660,05 m, até a estaca 38A, onde se situa o PC de uma curva que possui os seguintes elementos: R: 1.027,58 m, AC: 06º38'20"E, T: 59,60 m, D: 119,07 m, daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 43A+19,07 m; daí segue pela tangente, por uma distância de 81,10 m, até a estaca 48A+0,17=250+0,44 m, onde se situa o PC de uma curva que possui os seguintes elementos: R: 600,00 m, AC: 29º47'00"D, T: 159,55 m, D: 311,89 m, daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 265+12,33 m; daí segue pela tangente, por uma distância de 00,00 m, até a estaca 265+12,33 m, onde se situa o PC de uma curva que possui os seguintes elementos: R: 1.325,77 m, AC: 31º00'00"D, T: 367,67 m, D: 717,31 m, daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 301+09,64 m; daí segue pela tangente, por uma distância de 290,36 m, até a estaca 316, onde se situa o PC de uma curva que possui os seguintes elementos: R: 638,74, AC: 48º10'00"D, T: 285,50 m, D: 536,97, daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 342+16,97 m; daí segue pela tangente, por uma distância de 57,74 m, até a estaca 345+14,71 m, onde se situa o PC de uma curva que possui os seguintes elementos: R: 660,89 m, AC: 33º12'40"E, T: 197,09 m, D: 383,08 m, daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 364+17,79 m = 358; daí segue pela tangente, por uma distância de 1.040,00 m, até a estaca 410, onde se situa o PC de uma curva que possui os seguintes elementos: R: 1.475,35, AC: 31º35'00"E, T: 417,25 m, D: 813,26 m, daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 450+13,26 m; daí segue pela tangente, por uma distância de 506,74 m, até a estaca 476, onde se situa o PC de uma curva que possui os seguintes elementos: R: 689,27 m, AC: 09º05'00"E, T: 60,00 m, D: 119,70 m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 481+19,70m; daí segue pela

tangente, por uma distância de 900,30 m, até a estaca 527, onde se situa o PC de uma curva que possui os seguintes elementos: R: 639,25 AC: 14º16'00"E, T: 80,00 m, D: 159,17 m, daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 534+19,17 m; daí segue pela tangente, por uma distância de 331,91 m, até a estaca 551+11,08 m, onde se situa o TS de uma curva que possui os seguintes elementos: R: 229,25 m, AC: 24º04'00"D, Lc: 40,00 m, T: 68,92 m D: 56,29 m, daí segue pelo desenvolvimento da curva até o ST na estaca 558+7,37 m; daí segue pela tangente, por uma distância de 325,43 m, até a estaca 574+12,80 m, no entroncamento com a Rodovia BR-060, ponto final da descrição.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à construção da Rodovia GO-219, trecho entre os Municípios de Trindade e Abadia de Goiás.

Art. 3º Na forma prevista no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata este Decreto é declarada urgente, para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Estado promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste Decreto.

Art. 5º Os recursos financeiros necessários à concretização da desapropriação de que trata este Decreto serão provenientes do orçamento setorial da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 22 de julho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.762, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Altera o Decreto nº 6.747, de 9 de maio de 2008, que declarou de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem, as áreas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800001000133 e nos termos dos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas "d" e "h", 6º e 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.747, de 9 de maio de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica revogado seu inciso I;

II – seu inciso II passa a vigorar com a redação seguinte:

*Art. 1º.....

II – Chácara nº 108-B, Bairro Capuava, superfície de 643,96 m², Matrícula nº 13.852, propriedade de Antônio Elias Esperidião, destinada ao Trecho 02, constituído por uma faixa de terras com 6,00 (seis) metros de largura, cujo eixo começa no ponto E0, situado na confrontação com a viela B; daí, segue o eixo da faixa com os seguintes azimutes e distâncias respectivas: 17º11'15" e 93,84 metros, até o ponto E1; 43º00'05" e 13,62 metros, até o ponto E2, situado à margem direita do córrego Capuava, final do trecho;

III – ficam acrescidos os seguintes incisos XXV e XXVI:

*Art. 1º.....

XXV – Chácara nº 01, Vila João Vaz, superfície de 318,40 m², Matrícula nº 51.328, propriedade de Jazon Ribeiro Cardoso, destinada ao Trecho 05, constituído por uma faixa de terras com 6,00 (seis) metros de largura, cujo eixo começa no ponto E11, situado na confrontação com a Avenida Padre Wendel; daí, segue o eixo da faixa com os seguintes azimutes e distâncias respectivas: 24º54'41" e 6,54 metros, até o ponto E-12; 24º29'57" e 46,52 metros, até o ponto E13, situado na confrontação com a Chácara nº 02, final do trecho;

XXVI – Chácara nº 02, Vila João Vaz, superfície de 300,90 m², Matrícula nº 8.095, propriedade de Jazon Ribeiro Cardoso, destinada ao Trecho 06, constituído por uma faixa de terras com 6,00 (seis) metros de largura, cujo eixo começa no ponto E13, situado na confrontação com terrenos da Chácara nº 01; daí, com azimute de 24º29'57" e distância de 50,15 metros, vai até o ponto E15, situado na confrontação com a Chácara nº 03, final do trecho." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 9 de maio de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 22 de julho de 2008, 120ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 6.763, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os imóveis que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200800001000121 e nos termos dos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas "d" e "h", 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da empresa estadual SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO –, sociedade de economia mista criada pela Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, os imóveis consistentes nos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 62 do Jardim Petrópolis, no Município de Goiânia, de propriedade de Geraldo Alves Pereira, com as seguintes especificações:

I – lote 01, com área de 962,70 m², sendo 28.936 m com a Avenida Bandeirantes, 6,62 m mais 18,897 m de fundo com a Rua Everest, 21,725 m com a Alameda Corcovado e 50,00 m com o lote 02;

II – lote 02, com área de 1.071,20 m², sendo 21.424 m de frente e fundos com a Rua Everest, 50,00 m pelo lado direito com o lote 03 e 50,00 m pelo lado esquerdo com o lote 01;

III – lote 03, com área de 1.071,20 m², sendo 21.424 m de frente e fundo com a Rua Everest, 50,00 m pelo lado direito com o lote 04 e 50,00m pelo lado esquerdo com o lote 02;

IV – lote 04, com área de 1.046,20 m², sendo 21.424 m mais 7,07 m com a Avenida Bandeirantes, 16,424 m mais 7,07 m de fundos com a Rua Everest, 50,00 m com o lote 03 e 40,00 m com a Rua Monte Branco.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata este artigo destinam-se à implantação da Estação Elevatória de Água Tratada e de Reservação de Água Tratada nesta Capital.

Art. 2º Na forma prevista no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata este Decreto é declarada urgente, para efeito de imissão provisória na posse.



ESTADO DE GOIÁS
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS



AGECOM

RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
www.agecom.go.gov.br

DIRETORIA
PRESIDENTE
VALTERLI JOSÉ ALVES

INFORMAÇÕES TÉCNICAS VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM

REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO
GOIÂNIA	R\$ 382,50	2 x 202,50
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 618,50	2 x 326,50
OUTROS ESTADOS	R\$ 674,50	2 x 355,50
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA	ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO
GOIÂNIA	R\$ 584,00	2 x 308,15
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.029,00	2 x 542,00
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.113,00	2 x 587,20

VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00

PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)	Exemplar Avulso
À VISTA	R\$ 3,90
PRAZO (30 DIAS)	
R\$ 22,75	R\$ 23,70

OBSERVAÇÕES

1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.
2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:
Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070

VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas



Art. 3º A empresa estadual SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO –, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste Decreto, com recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de julho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200600016003543 e o disposto no art. 341 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve designar comissão especial integrada pelas policiais civis APARECIDA DE FÁTIMA S. BIANCHI, CLEIDE MARIA COELHO CÂMARA e GISLAINE DURÃES ASSUNÇÃO BIBIANO, a primeira Delegada de Polícia de 2ª Classe e, as duas últimas, Escrivãs de Polícia de 1ª Classe e 2ª Classe, respectivamente, para, sob a Presidência da primeira, nos termos preconizados pelos arts. 338 e segts. e dentro do prazo previsto no art. 342, todos do precitado Diploma Legal, proceder à revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/05, do qual resultou aplicação da pena disciplinar de demissão ao então Agente de Polícia de 3ª Classe ELBIO PEREIRA DE FREITAS.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de julho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 199300013000066/9244514 (Processos anexos nºs 14824086, 14761610, 20726120 e 22107665), resolve:

I - anular o Decreto de 18 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial de 25 do mesmo mês e ano, na parte em que concedeu exoneração, a pedido, nos termos da Lei nº 12.985, de 31 de dezembro de 1996, a LINDOLFO DE MAGALHÃES DIAS, do cargo de Auditor Fiscal dos Tributos Estaduais, com base nos arts. 53 e 54 da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, porque expedido com infração à norma proibitiva do § 3º do art. 136 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

II – aplicar, nos termos dos arts. 303, IV, XXX, LIV, e LV, 313, V, 312, I, e 317 e seu § 2º da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, a LINDOLFO DE MAGALHÃES DIAS, Auditor Fiscal dos Tributos Estaduais, da Secretaria da Fazenda, a pena de demissão "a bem do serviço público", com efeitos retroativos a 16 de setembro de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de julho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSOS Nºs : 199300013000066/9244514 (Processos anexos nºs 14824086, 14761610, 20726120 e 22107665)
REPRESENTADO : LINDOLFO DE MAGALHÃES DIAS
INTERESSADA : SECRETARIA DA FAZENDA

PARTE CONCLUSIVA DO DESPACHO Nº 496 /2008 – DIANTE DE TODO O EXPOSTO, DE TODO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E ACATANDO OS DIVERSOS PRONUNCIAMENTOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, JULGO PROCEDENTES A REFERIDA AÇÃO DISCIPLINAR E O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA A ANULAÇÃO DO ATO EXONERATÓRIO. A PEDIDO, DO EX-AFTE LINDOLFO DE MAGALHÃES DIAS, POR TER SIDO PRATICADO COM INFRINGÊNCIA DO § 3º DO ART. 136 DA LEI ESTATUTÁRIA Nº 10.460/88, PARA DETERMINAR:

1ª) A ANULAÇÃO DO DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1997, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 25 DO MESMO MÊS E ANO, NA PARTE EM QUE CONCEDEU EXONERAÇÃO, A PEDIDO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.985, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996, A LINDOLFO DE MAGALHÃES DIAS, DO CARGO DE AGENTE FISCAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS, PORQUE CONCEDIDA COM INFRAÇÃO À NORMA PROIBITIVA DO § 3º DO ART. 136 DA LEI ESTATUTÁRIA Nº 10.460/88, NA SUA REDAÇÃO PRIMITIVA;

2ª) A DEMISSÃO, COM A NOTA A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 16 DE SETEMBRO DE 1998;

3ª) O RETORNO DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, PARA A PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL CABÍVEL COM VISTA À OBTENÇÃO DE RESSARCIMENTO, POR PARTE DO ERÁRIO ESTADUAL, DA QUANTIA ORIGINALMENTE FIXADA NO DOCUMENTO DE FL. 0481, DE R\$ 212.787,12 (DUZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), INDEVIDAMENTE RECEBIDA PELO EX-AFTE LINDOLFO DE MAGALHÃES DIAS, A TÍTULO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS, APÓS ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS DEVIDAS. A CARGO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

LAVRE-SE O DECRETO PARA OS FINS INDICADOS NOS ITENS 1º E 2º E, APÓS, RESTITUAM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DA FAZENDA, PARA CIENTIFICAR O ACUSADO DO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO, NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISO II, C/C O ART. 26, § 3º, DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E, AO DEPOIS, ENCAMINHÁ-LOS À PGE, PARA OS FINS INDICADOS NO ITEM 3. GOIÂNIA, 21 DE julho DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS.

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200600006009451 e com fundamento nos arts. 37, 161, inciso V, 162, inciso I, e 168, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, resolve aplicar, com efeito retroativo a 04 de março de 2005, à servidora MÁRCIA MARIA GUIMARÃES PIOVESAN, Professor III, Referência "A", Matrícula nº 7017464.1, da Secretaria da Educação, a pena de demissão por abandono de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de julho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Milca Severino Pereira

1 – EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 200600006009451

REPRESENTADA : MÁRCIA MARIA GUIMARÃES PIOVESAN

REPRESENTANTE : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR : ART. 157, INCISO LV, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

DECISÃO :

PARTE FINAL: DESPACHO Nº 494 / 08 - EM FACE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE, COMO DEMONSTRADO NOS AUTOS, O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEGUIU OS TRÂMITES LEGAIS, OPORTUNIZANDO À ACUSADA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA ESTABELECIDOS NO ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PARA, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 161, INCISO V, E 168, INCISO I, DA LEI Nº 13.909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 04 DE MARÇO DE 2005, DO DECRETO DE DEMISSÃO DA SERVIDORA MÁRCIA MARIA GUIMARÃES PIOVESAN DO CARGO DE PROFESSOR III, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 7017464.1, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESTITUAM-SE OS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM. GOIÂNIA, 21 DE julho DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO – GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 200700010014025, e com fundamento nos arts. 37, 303, inciso LX, e 317 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e 3º e 4º da Lei nº 14.678, de 26 de janeiro de 2004, resolve aplicar, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2007, à servidora MARISTELA REZENDE LOBO, ocupante do cargo de Médico, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde, a pena de demissão por abandono de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de julho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 200700010014025
REPRESENTADO: MARISTELA REZENDE LOBO
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA SAÚDE.

ASSUNTO TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR (ART. 303, INCISO LX, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988).

DECISÃO: PARTE FINAL – DESPACHO Nº 492 /08 – ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NESTES AUTOS, A REPRESENTADA INTERROMPEU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM 1º DE AGOSTO DE 2007, PERMANECENDO AUSENTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A SUA INOCÊNCIA, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, PARA, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 303, INCISO LX, 317, 312, INCISO III, ALÍNEA "A", E 328 A 336 DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, E NOS ARTS. 3º E 4º DA LEI Nº 14.678, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 1º DE SETEMBRO DE 2007, DO ATO DE DEMISSÃO DA SERVIDORA MARISTELA REZENDE LOBO DO CARGO DE MÉDICO, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETORNEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DA SAÚDE. GOVERNADORIA DO ESTADO, EM GOIÂNIA, 21 DE julho DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO – GOVERNADOR DO ESTADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 200700010013261, e com fundamento nos arts. 37, 303, inciso LX, e 317 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e 3º e 4º da Lei nº 14.678, de 26 de janeiro de 2004, resolve aplicar, com efeito retroativo a 03 de maio de 2004, à servidora VIRGÍNIA ALVES FERRO, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde, a pena de demissão por abandono de cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de julho de 2008, 120º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 200700010013261
REPRESENTADO: VIRGÍNIA ALVES FERRO
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA SAÚDE.

ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR (ART. 303, INCISO LX, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988).

DECISÃO: PARTE FINAL – DESPACHO Nº 493 /08 – ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE, TAL COMO DEMONSTRADO NESTES AUTOS, A REPRESENTADA INTERROMPEU O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES EM 3 DE ABRIL DE 2004, PERMANECENDO AUSENTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS E, APESAR DE LHE TEREM SIDO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A SUA INOCÊNCIA, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, PARA, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 37, 303, INCISO LX, 317, 312, INCISO III, ALÍNEA "A", E 328 A 336 DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988, E NOS ARTS. 3º E 4º DA LEI Nº 14.678, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, A LAVRATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 03 DE MAIO DE 2004, DO ATO DE DEMISSÃO DA SERVIDORA VIRGÍNIA ALVES FERRO DO CARGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RETORNEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DA SAÚDE. GOVERNADORIA DO ESTADO, EM GOIÂNIA, 21 DE julho DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO-GOVERNADOR DO ESTADO.

EXTRATO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PROCESSO Nº 200300003003281
REPRESENTADO: JOSÉ RIBEIRO FILHO
REPRESENTANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

PARTE FINAL: DESPACHO Nº 501 /2008. ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CUMPRIU TRAMITAÇÃO REGULAR, SOB A ÉGIDE DOS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES, COMO BEM DEMONSTROU A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO EM SUA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 233/240 E 241 E COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 331 C/C AS DO ART. 334, DA LEI Nº 10.460/88, ACOLHO, EM PARTE, AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA DESCONSIDERAR A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DO ACUSADO NO PRESENTE CASO E RECONHECER, CONTUDO, A RESPONSABILIDADE CIVIL DO MESMO DECORRENTE DE SEU PROCEDIMENTO COMISSIVO DOLOSO NOS TERMOS DO ART. 305 DA MESMA LEI, PARA, DE CONSEQUÊNCIA, CONDENÁ-LO A INDENIZAR O PREJUÍZO CAUSADO À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 306, § 1º, DA CITADA LEI, MEDIANTE O RESSARCIMENTO DAS QUANTIAS, ATUALIZADAS MONETARIAMENTE ATÉ A PRESENTE DATA, POR ELE PERCEBIDAS INDEVIDAMENTE EM RAZÃO DA TRANSPOSIÇÃO JÁ DESFEITA. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DA FAZENDA PARA AS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À LIQUIDAÇÃO DA INDENIZAÇÃO A QUE FOI CONDENADO, A SER PROCEDIDA NOS TERMOS DO ART. 150, § 1º, DA MESMA LEI Nº 10.460/88, BEM COMO PARA A DEVIDA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSIDERANDO QUE O ATO PRATICADO PELO SERVIDOR APOSENTADO CONSTITUI CRIME CAPITULADO NO ART. 304 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. CUMPRAM-SE. GOIÂNIA, 21 DE julho DE 2008. ALCIDES RODRIGUES FILHO GOVERNADOR DO ESTADO.

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.088, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800013001569, resolve retificar o Decreto de 4 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial nº 20.405, de 8 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou, a partir de 25 de junho de 2008, PEDRO IVO GUERRA CORDEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial "E", Referência III, da Secretaria da Fazenda, a fim de considerá-lo exonerado do mesmo cargo, porém na Referência II.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.089, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800006009840, notadamente do Parecer nº 003878/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005847/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **ANALENA MARIA ALVES TEIXEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.090, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800006010104, notadamente do Parecer nº 003871/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005860/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, conceder a **DELZUITA PEREIRA DE SOUSA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-III", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.091, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800010002162, notadamente do Parecer nº 003808/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005632/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, conceder a **FRANCISCA RODRIGUES TANAKA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.092, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006037997, notadamente do Parecer nº 002566/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005555/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, conceder a **GERALDO MAGELA DA CUNHA** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.093, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, incisos IV e VIII, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006039089, notadamente do Parecer nº 003666/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005783/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **GERDELINA MOREIRA DE OLIVEIRA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.094, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800010001319, notadamente do Parecer nº 003542/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005520/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **JOVENITA BORGES DE ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.095, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, incisos IV e VIII, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006038552, notadamente do Parecer nº 003575/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005563/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **IZABEL LOPES DE ALENCAR** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.096, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800006003564, notadamente do Parecer nº 003847/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005771/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.097, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006036760, notadamente do Parecer nº 003538/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005617/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **LOURDES FERREIRA TELES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.098, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700006038855, notadamente do Parecer nº 003597/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005597/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, conceder a **LEONÍCIA TELES DE SOUZA GONÇALVES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.099, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800006008527, notadamente do Parecer nº 003839/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005802/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **LUCIA SILVA JARDIM LIMA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.100, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800003007506, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 16 de junho de 2008, **MICHELLE FELIPE DA SILVA** do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional Assistente de Gestão Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da então Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário



PORTARIA Nº 1.101, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 19980006001781 e 20080006005156, notadamente do Parecer nº 003019/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004705/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MARIA ABADIA VIEIRA ROSA** aposentadoria no 2º (segundo) cargo, Professor "IV", Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.102, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200700010012598, notadamente do Parecer nº 007463/2007, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000090/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 17, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 29, de 12 de abril de 2000, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 14 de outubro de 2007, **MARIA ROSA DE FARIA** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.103, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 19980006015259 e 20070006038507, notadamente do Parecer nº 003520/2008, aprovado pelo Despacho nº 005616/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MARIA SÉRGIA DE JESUS** aposentadoria no 2º cargo, Professor I, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.104, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20080006005159, notadamente do Parecer nº 003603/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005623/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, conceder a **MARLENE ELIZEU** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.105, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20080006005101, notadamente do Parecer nº 003577/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005596/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, conceder a **MARIA DA LUZ SOUSA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.106, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20080006000973, notadamente do Parecer nº 003576/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005577/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, conceder a **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.107, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20080006010126, notadamente do Parecer nº 003854/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005707/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **MARIA TEREZINHA DELABONA BORGES** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 1.108, DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20080006001722, notadamente do Parecer nº 003702/2008, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005556/2008, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **VALDIRMO AMÉRICO DE AMORIM** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 22 de julho de 2008.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 17 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 15, incisos VIII e IX, de Lei Complementar Estadual nº 25/98, RESOLVE retificar, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, letra "b", da Lei Estadual nº 10.460/88, o Ato de 25 de Março de 2008, publicado no Diário Oficial nº 20.341 de 02.04.2008, na parte em que exonerou **MAURA MARIA DE SOUZA MENDES** do cargo de Secretário Auxiliar das Promotorias de Justiça da Comarca de Cristalina, a fim de considerá-la exonerada por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de julho de 2008.

EDUARDO ABDON MOURA
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE 21 DE JULHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, § 2º, da Constituição Federal, e 15, incisos VII, VIII e IX, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, resolve:

a) exonerar **SANDRA DO NASCIMENTO FARIA** do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça do Interior - MP-2, da Promotoria de Justiça da Comarca de Padre Bernardo, a pedido e a partir de 17.07.2008;

b) nomear **ROBERTO CORREA**, titular da 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia, para exercer, em substituição e no período de 14 a 25.07.2008, o cargo em comissão de Coordenador de Promotoria de Justiça - DAL-1, da referida Comarca, durante o afastamento legal da titular Dra. Rubian Correa Coutinho.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de julho de 2008.

EDUARDO ABDON MOURA
Procurador-Geral de Justiça

AGENCIARURAL

Extrato de Termo Aditivo. Processo: 20080003500054 PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE (UFG). Objeto: Prorrogação na execução de serviços de cadastro, Georreferenciamento e Estrutura Fundiária, para fiscalizar, supervisionar e gerenciar os serviços de execução do projeto de cadastro e georreferenciamento da estrutura fundiária dos municípios de Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás, localizados no Estado de Goiás e sob a jurisdição da SR-28/DFE, pelo prazo de 120 dias corridos e consecutivos, compreendidos entre 29/04/2008 e 27/08/2008. Data Ass: 29/04/2008.

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO

Resolução nº 857/2008-DE

Dispõe sobre Concessão do Passe Livre, com a emissão da respectiva carteira, para os portadores de deficiência, comprovadamente carentes, conforme relacionados nesta Resolução.

A Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569 de 18 de março de 2002;

Considerando o disposto na Lei 13.898 de 24 de julho de 2001, Decreto nº 5.737 de 21 de março de 2003 e Resoluções nº 090 e 091 da Diretoria Executiva, datadas de 02 de abril de 2003, que concede e regulamenta a concessão de Passe Livre aos portadores de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de Passe Livre aos requerentes relacionados nesta Resolução, para a utilização do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

Art. 2º - Autorizar a Diretoria de Transportes da AGR, a emitir as respectivas carteiras de Passe Livre.

Art. 3º - Estabelecer que os portadores da carteira de Passe Livre, para a obtenção da autorização de viagem devem atender ao disposto no art.11 do Decreto 5.737/03, apresentando-se com 03(três) horas de antecedência junto às empresas transportadoras, munidos, além da carteira de Passe Livre, do documento de identidade.

Requerente: ALESSANDRA ROCHA G. DE MORAES - Processo 200800029005303
Requerente: ALONSO REIS SO NASCIMENTO - Processo 200500029002891
Requerente: AMELIO BETO NERES DOS SANTOS - Processo 200800029005201
Requerente: ANTONIO GONÇALVES DE ABRANTES - Processo 200800029005331
Requerente: ANTONIO PEDRO DE ABREU - Processo 200800029003607
Requerente: BENEDITA ROSA DA SILVA - Processo 200500029000952
Requerente: BRUNO DE DEUS MOREIRA - Processo 200400029006671
Requerente: CATARINA GREGÓRIA DE JESUS - Processo 200800029005069
Requerente: CELIO PINHEIRO DOS SANTOS - Processo 200800029005328
Requerente: CEMI RODRIGUES GUIMARÃES - Processo 200500029004823
Requerente: DELFINA PEREIRA DE OLIVEIRA - Processo 200500029002886
Requerente: DENISE MENEZES DE MORAIS - Processo 200500029002142
Requerente: DIVINO LUIZ DA SILVA - Processo 200500029004844
Requerente: EDILSON ROSA DE SOUZA - Processo 200800029005308
Requerente: EDIVAN FERREIRA LINO - Processo 200800029005282
Requerente: EDSON FERREIRA DOS SANTOS - Processo 200500029003546
Requerente: EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS - Processo 200500029002890
Requerente: ELIAS ARECIDO MARTINS - Processo 200300029004998
Requerente: FÁBIO JOSÉ BRANDÃO - Processo 200800029005324
Requerente: FERNANDO DE SOUZA BARBOSA - Processo 20080002900
Requerente: GERALDO CARVALHO DA SILVA - Processo 20050002900532
Requerente: GERALDO DOS SANTOS SILVA - Processo 200800029005334
Requerente: GERALDO LEONCIO DA SILVA - Processo 200400029005375
Requerente: GERALDO VALENTINO COSTA - Processo 200800029005319
Requerente: GILMAR FRAGA DUARTE - Processo 200800029005277
Requerente: HELENA MARIA DE PAULA - Processo 200800029005336
Requerente: IONICE VIEIRA DOS SANTOS CASTRO - Processo 200800029005318
Requerente: IVANI MARIA DA SILVA - Processo 200800029004653
Requerente: JACI CORREIA BUENO - Processo 200400029006744
Requerente: JADY KAUANY COSTA LEITE - Processo 200800029004552
Requerente: JOANA D'ARC BORGES RIBEIRO - Processo 200800029005305

Requerente: JOANA MARIA DA SILVA - Processo 200800029005321
 Requerente: JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA - Processo 200800029005196
 Requerente: JOÃO GOMES DA SILVA - Processo 200800029004247
 Requerente: JOÃO RODRIGUES SIQUEIRA - Processo 200300029011655
 Requerente: JOÃO VICTOR RODRIGUES MEDEIROS - Processo 200800029004316
 Requerente: JOAQUIM LOURENÇO DE SANTANA - Processo 200300029003800
 Requerente: JOSÉ GOMES BRETÁ - Processo 200500029005540
 Requerente: JULIANO VIEIRA DOS SANTOS - Processo 200400029006409
 Requerente: JUSCELINO GONÇALVES DE JESUS - Processo 200800029005144
 Requerente: LÁZARO LUIS DE OLIVEIRA - Processo 200800029005271
 Requerente: LEANDRO DE ANDRADE SILVA - Processo 200800029005057
 Requerente: LUCIENE DA CRUZ ATANÁSIO - Processo 200800029005121
 Requerente: LUZINETE DO ESPÍRITO SANTO - Processo 200800029004281
 Requerente: MANOEL DONIZETE DOS SANTOS - Processo 200800029005392
 Requerente: MANOEL RUFINO DE SIQUEIRA - Processo 200800029005060
 Requerente: MARIA APARECIDA VIANA - Processo 200800029005340
 Requerente: MARIUCE DA SILVA PORTO - Processo 200800029004557
 Requerente: MOISÉS RODRIGUES DA SILVA - Processo 200600029008803
 Requerente: NADIR SOUZA BORGES - Processo 200500029003507
 Requerente: NESTOR ANTONIO LEÃO - Processo 200800029005386
 Requerente: NILVA RIBEIRO BRANQUINHO - Processo 200800029005071
 Requerente: ODAIL MATOS MARÇALM - Processo 200800029005285
 Requerente: ODELIO DOMINGOS BATISTA - Processo 200400029006380
 Requerente: ODEZIR CUSTÓDIO DA SILVA - Processo 200800029005329
 Requerente: RENATO BARROS DE OLIVEIRA - Processo 200800029005393
 Requerente: ROZENO SOARES FERREIRA - Processo 200500029003489
 Requerente: RUBENS ALVES DE ARAÚJO - Processo 200800029002915
 Requerente: SANDRO PEREIRA DA SILVA - Processo 200500029000024
 Requerente: SELUTA RODRIGUES DO NASCIMENTO - Processo 200800029005338
 Requerente: SEVERINO LUIZ PEREIRA - Processo 200400029004170
 Requerente: SILDENI SILVÉRIO DOS SANTOS - Processo 200800029004818
 Requerente: SILVIO ALVES TOLEDO - Processo 200800029004502
 Requerente: SIMÃO RODRIGUES SOARES - Processo 200800029004605
 Requerente: SIMONE BARBOZA GUIMARÃES - Processo 200800029005299
 Requerente: SULLIO FRALDO DOS SANTOS - Processo 200500029001036
 Requerente: VALDENIS FERREIRA DE BRITO - Processo 200800029005269
 Requerente: VALDIR ALVES DE CAMPOS - Processo 200400029004717
 Requerente: VALTER ALVES CORDEIRO - Processo 200500029005043
 Requerente: VANILSON TOLEDO FILHO - Processo 200800029005323
 Requerente: VERA LÚCIA DE BASTOS - Processo 200500029003731
 Requerente: VERONITA RIBEIRO DOS SANTOS - Processo 200500029004500
 Requerente: WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA - Processo 200800029005063

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 21 dias do mês de julho de 2008.

Wanderlino Teixeira de Carvalho
Presidente

Osmar Antônio de Moura
Diretor de Energia e Desestatização

Gustavo Paixão de Faleiros
Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº : 200800027000265

Interessado : Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo

Objeto: Contratação de um show artístico no dia 12 de julho de 2008 por ocasião da EXPOUVA na cidade de Itaberaí-Go, no período de 11 a 13 de julho de 2008.

Fundamento Legal: Art. 25 inciso III da Lei n.º 8.666/93

Justificativa: A dupla **Walmir e Wilmar** através da empresa **Walmir & Wilmar Produções Ltda.**, reúne os requisitos para a contratação, visando a realização de um show artístico no dia 12 de julho de 2008 por ocasião do evento EXPOUVA.

Contratada: **Walmir e Wilmar** através da empresa **Walmir & Wilmar Produções Ltda.**

DECLARAÇÃO INEXIG.: Karla Patrícia Gomes Gonçalves de Rezende Albemaz Presidente Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, em julho de 2.008.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Recursos: Dotação Orçamentária nº 5403.23.695.1897.2763.03.00, oriundos do Tesouro Estadual.

Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2008.

Karla Patrícia Gomes Gonçalves de Rezende Albemaz
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO 03/2008

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Processo n.º: 200800027000261

Modalidade: Pregão Presencial n.º. 03/2008.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Fontes Orçamentárias: Recurso Tesouro Estadual (00)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para manutenção de veículos automotores à disposição desta Autarquia, conforme condições estipuladas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

Data da abertura: 11/08/2008 (onze de agosto de 2008)

Horário: às 10:00:00h (dez horas).

Local de realização: Na sede da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 5.721 de 27 de fevereiro de 2003 e Lei Complementar nº 123/2006.

Obtenção de Edital: no site: www.comprasnet.goias.gov.br e no endereço da Agetur: Raa 30, esp. c/ Rua 4, 2º andar do Centro de Convenções de Goiânia.

Informações fone: (0xx62) 3201-8120

VIVIAN AUGUSTA RAMOS FRANÇA
Pregoeira

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

A **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Sala de Reuniões do Grupo Executivo de Licitações - GEL, em sua sede situado na Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, Conjunto Caiçara, BR-153, KM-3,5 - Fone: (62) 3265-4049 - Fax: (62) 3265-4189, a **TOMADA DE PREÇOS n.º 040/08-GEGEL** que tem como objeto os serviços de conclusão da **Unidade Escolar Padrão 2000** do Setor Céu Azul da Cidade de Valparaíso, neste Estado, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, com abertura marcada para as **09:00 horas do dia 13 de agosto de 2008**.

Goiânia, 23 de julho de 2008.

Eng.º José Mário Guimarães Resende
Gerente do GEL

Visto: Eng.º José Américo de Sousa
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 200700004017249 - AUTUADO EM 05/09/2007.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR JORCELINO JOSÉ BRAGA.

CONTRATADO: GALDINO DA SILVA MARQUEZ (USUFRUATUÁRIO VITALÍCIO DO IMÓVEL).

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A DELEGACIA FISCAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. E ARTIGOS 565/578 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

VALOR TOTAL: R\$ 39.615,12 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS), PREVISTOS PARA OS 3 (TRES) ANOS, PAGOS EM PARCELAS MENSIS DE R\$1.100,42 (UM MIL, CEM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBAS DE Nº 2008.23.01.04.122.4001.4001.03.3.3.90.36.05.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME DUEOF Nº 00261 DE 28/04/2008, NO VALOR DE R\$8.913,40 (OITO MIL, NOVECIENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 16 DE JULHO DE 2008, COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2008.

SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS

Portaria nº 067 /2008-COF

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, V, do Decreto nº 5.098, de 24 de agosto de 1999,

Resolve, a partir desta data:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 025/2005 e 032/2007, ambas desta Casa, no que tange às designações de servidores nelas constantes para certificação de autenticidade de documentos que por esta Casa tramitem:

Art. 2º Designar, para a referida função de certificação, conforme legislação pertinente, os seguintes servidores: Divino Alves Caetano Neto, Assistente de Gestão Administrativa, matrícula nº 422.296-2; Isabela Silvério de Oliveira, Assistente de Gestão Administrativa, matrícula nº 549.225-4; Natley Sales Vieira, Executor de Serviços Administrativos I, matrícula nº 6.947-7; Gustavo Peixoto Mota, Gestor Público, matrícula nº 57.785-5; Rogério Rodrigues Rezende, Auditor Fiscal da Receita Estadual I, matrícula nº 24.188-1; Regivaldo Lima de Aquino, Gestor Fazendário, matrícula nº 60.315-5; Ildeni Paes Pereira Marques, Agente Administrativo Educacional IV, matrícula nº 12.665-9; Maria Helena Diniz Pereira, Técnico Fazendário Estadual III, matrícula nº 1.064-2; Odahilton Chaves da Silva, Técnico Fazendário Estadual II, matrícula nº 2.092-3 e Rachel Akemi Nakagi Kawassaki, Gestor Público, matrícula nº 329.563-0.

Cumpra-se.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Fazenda, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2008.

Jose Carlos de Oliveira Pejaró
Chefe da Corregedoria Fiscal

SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO Nº 025/08- SAT

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.383 de 31 de dezembro de 2002, e com base no processo nº 200600004019553 torna público o desaparecimento do seguinte documento fiscal desta Secretaria, conforme abaixo relacionado e que não mais produzirá efeitos legais caso seja utilizado, pois, todas as suas vias foram consideradas nulas:

SQ	TIPO DOCUMENTO	NUMERO INICIAL	NUMERO FINAL	Qtde
01	DARE 3.1	0405035460-5	0405035460-5	01
01	DARE 3.1	0405035464-9	0405035464-9	01

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2008.

PAULO DE AGUIAR ALMEIDA
Superintendente

SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO Nº 026/08- SAT

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.383 de 31 de dezembro de 2002, e com base no processo nº 200600004020264 torna público o desaparecimento do seguinte documento fiscal desta Secretaria, conforme abaixo relacionado e que não mais produzirá efeitos legais, caso seja utilizado, pois, todas as suas vias foram consideradas nulas:

SQ	TIPO DOCUMENTO	NUMERO INICIAL	NUMERO FINAL	Qtde
01	TERMO DE APREN.	1100076719-5	1100076719-5	01

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2008.

PAULO DE AGUIAR ALMEIDA
Superintendente

SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO Nº 027/08- SAT

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.383 de 31 de dezembro de 2002, e com base no processo nº 200600004018269 torna público o desaparecimento do seguinte documento fiscal desta Secretaria, conforme abaixo relacionado e que não mais produzirá efeitos legais, caso seja utilizado, pois, todas as suas vias foram consideradas nulas:

SQ	TIPO DOCUMENTO	NUMERO INICIAL	NUMERO FINAL	Qtde
01	TERMO DE APREN.	1100077104-5	1100077104-5	01
01	TERMO DE APREN.	1100077105-6	1100077105-6	01
01	TERMO DE APREN.	1100077106-7	1100077106-7	01

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2008.

PAULO DE AGUIAR ALMEIDA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE
DO ESTADO DE GOIÁS

Superintendência de Administração e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/08 - GJ/SES

Processo nº: 200600010013982, autuado em 20/11/2006.

Objeto: Transporte aéreo em UTI de pacientes candidatos a transplante de órgãos sólidos, em caráter de emergência, para atender a Central de Notificação e Capacitação de Órgãos e Tecidos do Estado de Goiás, decorrente do Pregão nº 159/07, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 5.721/2003 e Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Valor Total estimado em: R\$ 1.033.200,00 (Um milhão, trinta e três mil e duzentos reais).

Dos Recursos: Dotação: 2850.10.302.1852.2542. Grupo de Despesa: 03. Elemento da Despesa: 90.33.06 (00).

Contratante: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: SETE TAXI AEREO LTDA

Data de vigência: O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/07/2008.

Nome dos signatários:

- Dr. NORIVAL DE CASTRO SANTOMÉ

Procurador Geral do Estado

- Dra. MARIA LUCIA CARNELOSSO

Secretária Interina de Estado da Saúde

JAIR JOSÉ PINZETA

Contratada

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SEAGRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 007/08

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAGRO, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 06 de agosto de 2008, iniciará-se o Pregão nº 007/08, que trata da AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES. O edital está disponível no site, www.comprasnet.go.gov.br e no site www.agronegocio.goias.gov.br, na opção "Licitações", ou na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 256, nº 52, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, devendo, entretanto, o interessado trazer um disquete novo para a cópia do mesmo.

Goiânia, 22 de julho de 2008.

HALEY DIAS DE CARVALHO
PREGOIEIRO

ENÉAS VIEIRA PINTO
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 200800006013501/08
CONTRATANTE: Conselho ESCOLAR CAIC JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO
CONTRATADO: Papelaria BH LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Material de Expediente
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2008
RECURSO FINANCEIRO: PROESCOLA
VALOR: 5.504,59 (cinco mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos.)
BASE LEGAL: Lei 8666/93

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO 22 DE JULHO DE 2008

13.856

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO
CONVÊNIO N.º 92 /2008. EM 04/07/2008

Onde se lê: "R\$400.000,00"
Lê-se: "R\$ 311.768,73"

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO
CONVÊNIO N.º 085/2008. EM 04/07/2008

Onde se lê: "R\$ 400.000,00"
Lê-se: "R\$200.000,00"

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO
EXTRATO DE CONVÊNIO
Processo n.º 200800005000823
Beneficiário: Município de Palmeiras
Objetivando: Pavimentação asfáltica
Valor do Estado: 500.000,00
Assina pela SEPLAN: Oton Nascimento Junior.
Assina pela PGE: Norival de Castro Santomé.
Assina pelo Município: Ernani Lopes

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo n.º 200800005000791
Beneficiário: Município de Guapó
Objetivando: Pavimentação asfáltica
Valor do Estado: 375.201,50
Assina pela SEPLAN: Oton Nascimento Junior.
Assina pela PGE: Norival de Castro Santomé.
Assina pelo Município: Colemar Cardoso

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo n.º 200800005000780
Beneficiário: Município de Rianópolis
Objetivando: Concessão de auxílio financeiro
Valor do Estado: 200.000,00
Assina pela SEPLAN: Oton Nascimento Junior.
Assina pela PGE: Norival de Castro Santomé.
Assina pelo Município: Ery de Castro e Silva

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2005

Processo: 200400005001015
Contratada: Brasil Telecom S/A
Objetivando: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Dotação Compactada: 2008 2701 04 122 4001 4.001 03 (00)
Vigência: 26/06/07 a 25/06/08
Assina pela SEPLAN: Oton Nascimento Júnior
Assina pela Contratada: Álvaro Nicolas Troncoso Chaves
Assina pela PGE: Norival de Castro Santomé

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 033/2004 ONDE SE LÊ:

Vigência: 30/08/06 à 29/08/07

LEIA-SE:

Vigência: 28/08/07 à 27/08/08

As demais Cláusulas permanecem ratificadas.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO CONVÊNIO Nº 00061/2008
PROCESSO Nº 200810319000096

Convenientes: Concedente: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República CNPJ nº 05.510.958/0001-46 - Conveniente: Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, CNPJ nº 08.876.217/0001-71 - Objeto: Apoio ao Projeto "Centro de Referência Estadual de atendimento à mulher em situação de violência - Valor total: R\$ 220.000,00 - Valor contrapartida: R\$ 20.000,00 - Vigência: 01/07/2008 a 01/07/2009 - Data de assinatura: 01/07/2008. Signatários: Concedente: Nilceia Freire CPF nº 412.684.907-68 - Conveniente: Denise Aparecida Carvalho, CPF nº 435.922.951-87.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública, torna público a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública na forma do Decreto Estadual nº 5.721, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no(s) citado(s) editai(s) e seus anexos, cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Site:

MODALIDADE	Pregão Presencial nº 087/2008		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para ministrar curso prático de Piloto Privado de Helicóptero - PPH;		
DATA	08/08/2008	HORA	10h
TIPO	Menor Preço (Global)		

MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 085/2008		
OBJETO	Aquisição de medalhas;		
DATA	07/08/2008	HORA	9h
TIPO	Menor Preço (Global)		

Rosana de Freitas Santos
Gerente da CPL/SSP

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Celg

 

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Nº PR-DPPR-7.00092/08-DA
OBJETO (SÍNTESE): Analisador de Tensão, Analisados de Grandezas Elétricas.
DATA DE ABERTURA: 13/08/2008 às 14h30min

Nº PR-DPPR-7.00094/08-DA
OBJETO (SÍNTESE): Cordoalhas, Fios de aço
DATA DE ABERTURA: 14/08/2008 às 14h30min

Nº PR-DPPR-7.00096/08-DA
OBJETO (SÍNTESE): Manilhas, Conchas-Elo, Compostos Anti-Oxidos, Elos-Oihal, Hastes Aterramento, Emendas Preformadas, Seccionadores Preformados, Grampos, Elos-Bola, Amortecedores Assimétricos, Prolongadores.
DATA DE ABERTURA: 15/08/2008 às 08h10min

Local para obtenção de informações: Rua 2 Qd. A-37, acesso pelo Departamento de Transporte, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, fone: 0XX62-3243-2322.

Goiânia, 22 de julho de 2008
O Pregoeiro

 

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO PR-DPPR-7.00063/08-DA

O Departamento de Pregões, no uso de suas atribuições, informa que o recebimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" do Pregão acima em epígrafe, anteriormente marcado para o dia 30/07/2008 às 09h30m, foi adiado para o dia 04/08/2008 às 15h30m.

Goiânia, 22 de julho de 2008.

O Pregoeiro

 

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PR-CPL- 6.0063/08-DT

OBJETO (síntese): Contratação de empresa para execução de 24,531 km de RDR em AT 13,8/34,5 kV com instalação de 54 transformadores monofásicos de 10KVA - 13,8/34,5 kV e implantação de 03 kit's de instalação interna, no município de Silvânia-GO com fornecimento de materiais pela contratada. - Programa Luz para Todos.

Data da Abertura da Licitação: 13/08/08 às 08h30min
Categorias: B2

Orçamento Celg: R\$ 360.514,51

VALOR EDITAL/ANEXO(S): R\$ 30,00 (trinta reais).
Local para obtenção do Edital / informações: Rua 02 s/n Q. A-37 acesso pelo DEPTO. DE TRANSPORTES, Setor Jardim Goiás, Goiânia - Go, fone: 0XX 62-3243-2322.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO PR-DPPR-7.00062/08-DA

O Departamento de Pregões, no uso de suas atribuições, informa que o recebimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" do Pregão acima em epígrafe, anteriormente marcado para o dia 29/07/2008 às 09h30m, foi adiado para o dia 15/08/2008 às 10h.

Goiânia, 23 de julho de 2008.

O Pregoeiro

 

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, por item

Nº PR-DPPR-7.00093/08-DA

OBJETO (SÍNTESE): Isoladores

DATA DE ABERTURA: 18/08/2008 às 08h10min.

Local para obtenção de informações e retirada do Edital: Rua 2, Qd. A-37, s/nº, Acesso pelo Departamento de Transporte, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, fone: 0XX62-3243-2322.

Goiânia, 23 de julho de 2008
O Pregoeiro

CELG **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Desenvolvimento com Responsabilidade

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS:
CONCORRÊNCIA 2.0167/07-PR

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria PR-CPL 0294/07, de 27.12.2007, informa aos licitantes habilitados, que devido a grande quantidade e volumes de propostas técnicas a serem analisadas, decidiu que a abertura dos mesmos se dará na seguinte seqüência:

Dia 06.08.08, às 8h30m.

1. Ballan, Barrios e Caldeira Advogados Associados S/S.;
2. Mendanha e Santos Advogados Associados;;
3. Andrade Advogados Associados S/S.;
4. Marques, Barreto, Magalhães e Lopes Advogados Associados S/S.;
5. Lourenço Advocacia S/S.;
6. Delaíde Miranda Arantes e Advogados;
7. Américo Advogados Associados;
8. Dourado Advogados Associados S/S.;
9. Amorim Brandão e Isac Pinto;
10. Bernardes e Lage Advogados Associados S/S.
11. Olsen da Veiga Advogados;
12. Gontijo Neves Advogados Associados;
13. Kaiserlian, Marmo e Figueiredo Advogados Associados;
14. Cruvinel Isac e Silva Advogados Associados.
15. Fernando Rodrigues Advogados Associados S/S.

Dia 07.08.08 às 8h30m.

1. Araújo Ornelas Advogados Associados;
2. Afonso Borges Advocacia;
3. Lasmar e Lanna Advogados;
4. Paulo Ivo e Marley Garcia Advogados Associados S/S
5. Marques e Cruvinel Sociedade de Advogados;
6. Hoffmam Advogados Associados S/S
7. Fernando Tibúrcio Advogados;
8. Tibúrcio Pena Advogados Associados S/S.;
9. Curado Brow e Advogados Associados S/S.;
10. Campos e Valtuille Advogados Associados S/S.

Dia 08.08.08, às 8h30m.

1. Lobo, Machado e Werneck
2. Aures Rosa Advocacia Empresarial S/S.;
3. Inunes Advogados Associados S/S.;
4. Innocenti Advogados Associados;
5. Jairo Faleiro da Silva Advogados Associados S/S.;
6. Diogenes Mortozza, Sheilla Mortozza Advogados Associados;
7. João Paulo Brzezinski e Márcio Goianino do Sul Advogados Associados S/S.;
8. Clarismino Luiz Pereira Júnior Advogados Associados;
9. Rodrigues Ferreira Gomes e Dias;
10. Fonseca, Mauro, Monteiro e Advogados Associados S/S.;
11. Cavalcante e Lustosa Advogados Associados;
12. Balduino, Leitão e Martins Advogados Associados;
13. Gualberto e Bastos Advogados Associados S/S.;
14. Pinheiro e Potiguar Advogados Associados S/S.;
15. Bastos Advocacia S/S.

Permanente de Licitações, no endereço citado no parágrafo 3º do Edital.
Telefones: OXX 62 3243 2322/2598 - Fax: OXX 62 3243-2422.
PR-CPL - Comissão Permanente de Licitações/PR-DPMS - Departamento de Cadastro e Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 2.3 - 072/2008
PROCESSO: Nº 3590/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no processo nº 3590/2008, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 23 de julho de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2008
PROCESSO: Nº 1812/2008

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência, com as empresas vencedoras a seguir: 01) GOMAFE — GOIÁS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, nos itens 01 e 03; 02) REBRACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens 02, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 35 e 36; 03) MARINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, nos itens 09, 10 e 11; 04) HIDROBOMBAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA, nos itens 04, 05, 06, 12, 16 e 17; 05) DVG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, nos itens 07, 08, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 32, conforme ata inclusa no processo nº 1812/2008, abrindo-se na data desta publicação, vistas do processo licitatório, aos interessados.

Goiânia, 23 de julho de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença de Instalação nº224/2008 com validade de 29/04/2010, visando a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Goiânia envolvendo as redes coletoras do Conjunto Itatiaia, processo nº6301.00364/1992-1.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença de Funcionamento, visando o funcionamento do seguinte sistema:

1. Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), referente ao município de Goiânia, para o funcionamento das estações elevatórias Madri e Vera Cruz e dos interceptores Anicuns, Areião, Botafogo, Capim Puba, Cascavel, João Leite, Macambira e Vaca Brava destinados a ETE DR. Hélio Seixo de Brito.

O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença de Funcionamento, visando o funcionamento do seguinte sistema:

1. Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), referente ao município de Goiânia, para o funcionamento das elevatórias Alphaville, Buriti e Santa Cruz e dos interceptores Barreiro, Parque Atheneu e Parque das Laranjeiras, destinados a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Parque Atheneu.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que em sua sede, sala 32, sito à Av. Fued José Sebbá nº 1245, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003 e, subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93, fará realizar as licitações abaixo relacionadas, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço. Os objetos destes editais correrão à conta dos recursos financeiros oriundos da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. Os Editais e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Nº	OBJETO	DATA	HORA
086/2008	AQUISIÇÃO DE GRAXA INDUSTRIAL GMA-2/ALVANIA EP-2, ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 2 (DOIS) TEMPOS E INDUSTRIAL HR-68-EP, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SANEAGO.	08/08/08	15:30
087/2008	AQUISIÇÃO DE CLORADORES A GÁS CLORO, GERADORES DE SOLUÇÃO OXIDANTE, DOSADORES AUTOMÁTICO MARCA OXYCHEM MOD. 1640 (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) E DE COLUNA A NÍVEL CONSTANTE, DETECTOR PORTÁTIL PARA 04 (QUATRO) GASES E MISTURADORES RÁPIDO DE EIXO VERTICAL, DESTINADOS ÀS CIDADES DE POSSE, CIDADE OCIDENTAL E OUTRAS, NESTE ESTADO.	11/08/08	08:30
200800038000577	GOVERNADORIA		
Proc. Nº 4960/2008 - Saneago			
088/2008	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS ÀS CIDADES DE GOIÂNIA, ARUANÁ E OUTRAS, NESTE ESTADO.	11/08/08	14:00
6804/2008	Saneago		

Goiânia, 23 de julho de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

Metrobus

METROBUS
Transporte Coletivo S/A

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 111/08 de 11/04/08
CONTRATADO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA Nº 046/2008
OBJETO: 01 EQUIPAMENTO FOTOCOPIADOR, MARCA XEROX
CONTRATANTE: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A.
CONTRATADA: GLOBO MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.
PRAZO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 03/07/08
VALOR: R\$ 2.100,00
NORMA LEGAL: Dispensa de Licitação nº 22/2008, baseado na Lei 8.666/93 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO GEDDA, MANOEL NAVES DE OLIVEIRA, ANTONIO JOSÉ BATISTA - METROBUS S/A, RONALDO VALENTIN DA COSTA - GLOBO MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Goiânia, 17 de julho de 2008.

FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO GEDDA
DIRETOR PRESIDENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

OVG

Organização das Voluntárias de Goiás

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2008

CPS Nº 009/2008. PROCESSO Nº 2008/192865. CARTA CONVITE Nº 009/2008. CONTRATANTE: OVG-ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS. CONTRATADA: CAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 58,6 M DE ARQUIBANCADA EM DOIS LANCES, MURETA DE PROTEÇÃO, PASSEIO DE ACESSO À QUADRA, REFORMA DO PISO DA QUADRA DE ESPORTE INCLUINDO PINTURA E REPARO NA TABELA DE BASQUETE DA OEC NORTE FERROVIÁRIO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.974,02 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS). DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME DESPACHO Nº 050/2008 DA COORDENAÇÃO FINANCEIRA DA OVG. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. SIGNATÁRIOS: OVG - LUIZ OTÁVIO DO NASCIMENTO - COORDENADOR GERAL E JOSÉ FRANCO DE SÁ - COORDENADOR ADMINISTRATIVO. CAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SR. JAIME ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR.

TRIBUNAL DE CONTAS

Editais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos nº 200500036002432, exarada no Despacho nº 1311 GCNA/2008, intimo o Sr. Braz Neme, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, manifeste-se, caso deseje, sobre o inteiro teor do Parecer da Procuradoria Geral de Contas, fls. TCE - 226/234.

Informo ainda, por oportuno, que o processo acima mencionado permanecerá nesta Secretaria Geral, até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal.

Wagner Luiz da Paixão Borges Viciera
SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos nº 200500036002432, exarada no Despacho nº 1311 GCNA/2008, intimo o Sr. Jamil Neme Sobrinho, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, manifeste-se, caso deseje, sobre o inteiro teor do Parecer da Procuradoria Geral de Contas, fls. TCE - 226/234.

Informo ainda, por oportuno, que o processo acima mencionado permanecerá nesta Secretaria Geral, até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal.

Wagner Luiz da Paixão Borges Viciera
SECRETÁRIO GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL - PUBLICAÇÕES

Processo: 200800047000359
SUMÁRIO: Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre o Tribunal de Contas do Estado e a empresa Joule Engenharia Térmica Ltda, tendo como objeto a prestação de serviço técnico de manutenção preventiva, conforme Edital da licitação Convite nº 003/2008, valor mensal estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais). O presente vigorará a partir da data de sua assinatura e terá eficácia por 12 (doze) meses a partir da publicação resumida.



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Convocação

Central Itumbiara de Bioenergia e Alimentos S.A.
CNPJ/MF nº 08.517.600/0001-33 - NIRE nº 52300012457 - Itumbiara-GO

Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da Central Itumbiara de Bioenergia e Alimentos S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de julho de 2008, às 19,00 horas, na sede social da Sociedade, situada na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Fazenda Jandaia, Gleba B, Estrada Municipal de Itumbiara a Cachoeira Dourada km 18, quando serão discutidos os seguintes itens dentro da ordem do dia: (I) análise do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.03.2008, bem como destinação dos resultados; (II) eleição dos membros do Conselho de Administração; (III) fixação dos honorários dos membros da administração, e ratificação dos valores até hoje praticados; (IV) estudos sobre eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários. Itumbiara, 21 de julho de 2008. Anselmo Lopes Rodrigues - Conselho de Administração. (24-25-28)

13.850

Editais de Comunicação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ISOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS ISOTÉRMICOS LTDA, torna público que recebeu da AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS, processo n.º 6301.00053/1993-1 a Licença de Funcionamento – LF – GCP n.º 019/2006 de 04/01/2006, para a Atividade de Fabricação de Painéis, Telhas e Portas Isotérmicas, Qd 08 Mod. 07/08, DAIA – Anápolis – GO.

13.869

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NUTRIFARMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICAS LTDA, torna público que requereu da Agência Ambiental de Goiás a licença de instalação para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS – sito a Rua VP 3D, S/Nº, Quadra 8ª, Módulos 28 e 29, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis – GO, CEP 75.132-095. Área: 8.788,09m² de área a ser construída e área total do terreno 24.575,56m². Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

13.870

Edital de Comunicação – Requerimento

LUBRIFICANTES FENIX LTDA, inscrita no CNPJ 59.723.874/0001-10, situada à Rua Pirinópolis, Qd. 08, Lt. 24, Bairro Polocentro I Etapa, Anápolis-GO, torna público que requereu junto à Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura de Anápolis-GO, através do processo nº 5188/2007, a Licença de Funcionamento para a atividade de armazenagem e coleta de óleo lubrificante usado.

13.861

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Fernando Gonçalves, CPF. 049.186.301-20, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Desmatamento em 50,00ha de Cerrado Aberto Baixo, na Fazenda Vale da Serra, Pirenópolis-GO.

13.868

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Fernando Gonçalves, CPF. 049.186.301-20, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Levantamento Circunstanciado em 57,00ha, para Crédito de Reposição Florestal de Eucalipto em 11,40ha com C.A.B 20%, na Fazenda Vale da Serra, Pirenópolis-GO.

13.868

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Antonio Teixeira Filho, CPF. 040.078.328-20, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença para Desmatamento em 40,00ha de Cerrado Aberto Baixo, na Faz. Santa Maria do Samambaia, Cristalina-GO.

13.868

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Leila Figueredo de Souza, CPF. 644.742.591-49, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Desmatamento em 111,00ha de C.A.B, na Fazenda Vereda Grande, Cristalina-GO.

13.868

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Abílio Martins de Oliveira, CPF. 016.824.401-25, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença para Limpeza de Pastagem em 23,69,93ha de Capoeira, na Fazenda Floresta, Buriti Alegre-GO.

13.868

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Wilsonil Alves da Silva, CPF. 197.357.231-15, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Desmatamento em 182,38,00ha, na Fazenda São Domingos, Ivólândia-GO.

13.868

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Eduardo Henrique da Silva Moraes, CPF. 763.318.221-00, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Desmatamento em 179,39,40ha de Cerrado Aberto Baixo e Capoeira, na Fazenda Formoso lugar Lagoa e Quebra-Cabeça, Paraúna-GO.

13.868

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Francisca da Silva Moraes e Outra, CPF. 016.990.671-04, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença para Desmatamento em 78,01,95ha de Capoeira e Cerrado Aberto Baixo, na Fazenda Formoso, lugar Lagoa e Quebra-Cabeça, Paraúna-GO.

13.868

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Alaor Pereira Martins e Outro, CPF. 054.453.961-34, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Exploração Florestal n.º. 511/2008, processo n.º. 5601.14613/2008-4, para Desmatamentos em 84,62, 31ha, na Faz. Rio Verde e Três Barras, Zona Rural, Mineiros-GO.

13.868

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Amarildo Leal Faria, CPF. 262.962.411-00, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Exploração Florestal n.º. 504/2008, processo n.º. 5601.15840/2008-4, para Desmatamento em 12,50,00ha de Cerrado Aberto Baixo, na Fazenda Lobo, Zona Rural, Pontalina-GO.

13.868

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Antonio Luiz Vilela Rosa, CPF. 207.547.288-20, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença para Desmatamento em 180,00ha de Cerrado Aberto Baixo, na Fazenda Santa Helena e Santa Saleti, Campo Alegre de Goiás-GO.

13.868

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Adelson Rosa Vaz, CPF. 196.392.101-10, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença para Desmatamento em 55,00ha de Cerrado Aberto Alto e Campo Cerrado, na Fazenda Ouro Fino, Urutai-GO.

13.868

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Washington de Espindola, CPF. 004.245.521-91, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença para Desmatamento em 155,93,34ha de Cerrado Aberto Baixo, na Fazenda Pico, Pires do Rio-GO.

13.868

ERRATA

No Edital de Euro Motos Rio Verde LTDA, do dia 11 de Julho de 2008, Onde se diz "Agencia Goiana do Meio Ambiente" Diz-se agora "Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Verde".

13.868

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cerâmica Paraíso Ltda, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH a Licença de Funcionamento do Processo Nº5301.00783/1996-1, para fabricação de tijolos e lajotas, sito Avenida Irapuan Costa Junior nº 10, zona Suburbana, Rodovia GO 330, Município de Ouvidor, Estado de Goiás

13.866

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MASTERCAL IND. COM. DE MINERAIS LTDA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH a Renovação da Licença de Funcionamento do processo n.º 5601.02874/2006-1 para industrialização e Beneficiamento de Calcário, sito à Fazenda Barreiro, zona rural, município de Planaltina - GO.

13.866

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARISMA CONSTRUTORA LTDA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, processo n.º 5601.13644/2008-2 a Licença de Instalação do Loteamento "Residencial Bethel", sito no Município de Águas Lindas de Goiás - GO.

13.866

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERTILIZANTES MITSUI S/A INDUSTRIA E COMERCIO, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, as Licenças de Instalação/ Ampliação do processo 5601.04704/2003-1 para Fabricação de Adubos e Fertilizantes, sito à VP-7-E, Qd. 11, Modulo 3-A, s/n.º, DAIA, município de Anápolis - GO.

13.866

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ONISIO NUNES MEDEIROS, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Exploração Florestal n.º 0129/2008 do processo n.º 5601.06858/2007-4 para corte raso com destoca em 08,89,79 há de formação vegetal tipo cerrado aberto alto e 39,87,02 há de formação vegetal tipo capoeira, sito à Fazenda Três Ilhas, Zona Rural, município de Fazenda Nova - GO.

13.866

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODOLFO DAHICO BERNARDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 330.948.371-15, torna público que RECEBEU da Agência Ambiental de Goiás a Licença de Exploração Florestal n.º 0458/2008 do processo n.º. 5601.16158/2008-4, corte raso com destoca em 160,63,10 HÁ de formação vegetal tipo cerrado aberto, rendimento previsto de 14.456,79 (st) de lenha nativa.

13.863

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVIO PEREIRA DA CUNHA, inscrita no CPF: 759.091.541-68. Torna público que Requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Exploração Florestal do Processo Sem n.º, para Desmatamento em 01,57,31 ha Tipo Cerrado Aberto Baixo, situado na Fazenda Cabeceira do Rio do Peixe, Zona Rural, Município de Vianópolis - GO

13.859

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO SPIRANDELLI, inscrita no CPF: 002.893.291-91. Torna público que Requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Exploração Florestal do Processo Sem n.º, para Aproveitamento de Árvores Nativas no meio da Pastagem em uma área de 99,00 00 ha Tipo Pastagem, situado na Fazenda Engenho da Paiva, Zona Rural, Município de Silvânia - GO

13.859

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILVAN GODINHO TAVARES, inscrita no CPF: 617.438.521-34. Torna público que Requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Exploração Florestal do Processo Sem n.º, para Desmatamento em 82,40,75 ha Tipo Cerrado Aberto Baixo, situado na Fazenda Santo Antônio da Boa Vista, Zona Rural, Município de Crixás - GO

13.859

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VIVIANE DO AMARAL SILVA e outros, CPF nº 950.613.212-04, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás, a Licença de Exploração Florestal, em 82,69,23 hectares, de formação cerrado aberto baixo, sito Fazenda Raio de Sol, Zona Rural, município de Ipameri - GO

13.865

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ PASCOAL, CPF nº 015.367.881-04, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás, a Licença de Exploração Florestal, em 147,60,19 hectares, de formação vegetal campo cerrado e cerrado aberto baixo, sito Fazenda Forquilha, Zona Rural, município de Catalão - GO

13.865

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALCIDES OIAS BATISTA, CPF nº 074.187.601-91, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás, a Licença de Exploração Florestal, em 83,20,00 hectares, de formação vegetal cerrado aberto alto, sito Fazenda Santa Bárbara, Zona Rural, município de Cromínia - GO.

13.865

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NEWTON ROBERTO DE REZENDE, CPF nº 003.685.981-87, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás, a Licença de Exploração Florestal, em 44,61,87 hectares, de formação vegetal cerrado aberto baixo, sito Fazenda Palmital, Zona Rural, município de Urutai - GO

13.865

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ENIO RIBEIRO DE MORAIS, CPF nº 124.898.751-91, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás, a Licença de Exploração Florestal, em 58,53,88 hectares, de formação vegetal cerrado aberto baixo, sito Fazenda Ouro Fino, denominada Fazenda Santa Luzia, Zona Rural, município de Urutai - GO.

13.865

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MALUMAR COMBUSTÍVEIS E DECAS LTDA., CNPJ nº 04.283.686/0001-26, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás, a Licença de Instalação e Funcionamento de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, sito à Rodovia BR-414, Km 372, município de Cocaiçônia de Goiás - GO

13.865

Prefeituras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

AVISO DE ERRATA

ERRATA - Processo nº 2008001767; Licitação: Tomada de Preço; Objeto: Referente à contratação de empresa especializada na construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Acreúna; Valor Total: 568.309,96 (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e nove reais e noventa e seis centavos); Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Comunicamos à publicação indevida de Extrato de Contrato, Licitação não Homologada.

Acreúna-Go., 23 de julho de 2008

Maria Aparecida de Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 003/2008.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 12 de agosto de 2008, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, tomada de preços, visando a EXECUÇÃO INDIRETA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A INCLUSÃO COM 675,00M², conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo, para atender o Município, conforme descrito nos Projetos e no Edital de Tomada de Preços nº 003/2008.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n - CEP 75.828-000 - Chapadão do Céu - GO, telefone (64)3634 - 1228, no horário de expediente, ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br

Chapadão do Céu - GO, aos 25 dias do mês de julho de 2008.

Barbara Jovelina de Lima
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2008.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 07 de agosto de 2008, com início às 9:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de um ônibus usado com no mínimo 45 lugares, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão eletrônico nº 045/2008.

Os interessados poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Pregoeira e Equipe de Apoio, à Avenida Ema, Qd 51, s/n - CEP 75.828-000 - Chapadão do Céu - GO, telefone (64) 3634 - 1228, no horário de expediente, ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 25 dias do mês de julho de 2008.

BARBARA JOVELINA DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2008.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 08 de agosto de 2008, com início às 9:00 horas, no site www.bbmnet.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a aquisição de material de expediente para atender diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão eletrônico nº 047/2008.

Os interessados poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Pregoeira e Equipe de Apoio, à Avenida Ema, Qd 51, s/n - CEP 75.828-000 - Chapadão do Céu - GO, telefone (64) 3634 - 1228, no horário de expediente, ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 25 dias do mês de julho de 2008.

Barbara Jovelina de Lima
Pregoeira

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008.

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2008, que tem por objeto a empreitada por preço unitário para execução da obra de pavimentação asfáltica tipo T.S.D. nas ruas do Setor Aeroporto, nesta cidade, sendo modificado o orçamento básico da obra e a forma de pagamento. Os licitantes deverão retirar o novo Edital com seus Anexos para tomar conhecimento de todas as modificações.

A presente licitação realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2008, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura. Maiores informações pelo Tel. (64)3441-5038.

Catalão, 23 de julho de 2008.

Karla Rosane Santos Rabelo
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2008

A Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de AGOSTO de 2008, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço, com vistas à aquisição de 01 veículo automotor 0km, para estruturação da coordenadoria da mulher, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, sito a Praça Cívica s/n.º, Centro, Ceres - GO., fone (0xx62) 3323-1509, no horário de expediente.

Ceres/Go., 24 de Julho de 2008.

Reginaldo Silva Alves
Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

O Exmo. Sr. CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA Prefeito Municipal de Luziânia - GO, no uso de suas atribuições legais, retifica o Extrato do Edital do Concurso Público nº 001/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Jornal O Popular dia 12 de junho de 2008, no seguinte item:

Data prevista para aplicação das Provas Objetivas: 14 de setembro de 2008.

Luziânia - GO, 23 de julho de 2008

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 068/2008
Processo: 2008002529

Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços para possível aquisição de medicamentos, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 068/2008, a qual passa a fazer parte deste documento.
Fundamento legal: Lei federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, e no que couber, pelas disposições contidas na Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 008, de 02 de janeiro de 2008, assim como as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 068/2008 e seus anexos.

EMPRESAS	CNPJ	ITENS
ALPHA HOSPITALAR LTDA	04.602.592/0001-72	03, 72 e 86.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0001-49	06, 07, 08, 10, 11, 15, 22, 29, 36, 37, 40, 44,51,52,54,82,84,92,98,101,115 e 116.
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	09, 32, 33, 55, 57, 58, 60, 62, 68, 69, 83, 97, 100, 118, 120, 129, 145, 149 e 187.
GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.468.098/0001-79	05.
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	19.570.720/0001-10	76 e 95.
HOSP FAR IND. E COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	16, 24, 47, 56, 79, 102, 121, 128, 132, 134, 142, 143, 153, 170, 171, 172, 178 e 198.
MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	06.259.701/0001-26	12,50 e 78.
RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	01, 13, 19, 20, 23, 25, 41, 45, 48, 73, 77, 80, 87, 89, 91, 99, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 119, 122, 123, 125, 127, 131, 133, 137, 140, 144, 148, 151, 152, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 174, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 194 e 201.
RECMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	06.696.359/0001-21	39, 61, 70, 90, 126, 139, 156, 173, 180 e 196.
SOC. MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	01.989.691/0001-60	64.
STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	00.995.371/0001-50	02, 18, 21, 26, 30, 53, 81, 85, 94, 103, 104, 106, 130, 159, 193 e 195.
VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	04, 14, 27, 28, 31, 38, 42, 43, 46, 49, 59, 63, 66, 67, 88, 93, 96, 105, 113, 117, 124, 135, 136, 138, 141, 147, 150, 154, 155, 157, 158, 169, 175, 199, 200 e 202.

ITEM	QUANT.	VALOR GLOBAL R\$	ITEM	QUANT.	VALOR GLOBAL R\$	ITEM	QUANT.	VALOR GLOBAL R\$
01	700.000	4.900,0000	69	550	1.248,5000	136	840	974,4000
02	2.200	726,0000	70	200	634,0000	137	420	352,8000
03	210.000	6.510,0000	71	FRACASSADO		138	420	243,6000
04	100.000	8.100,0000	72	2.050.000	32.800,0000	139	360	147,6000
05	18.000	1.260,0000	73	450	378,0000	140	420	180,6000
06	10.500	8.295,0000	74	FRACASSADO		141	210	50,4000
07	15.500	12.245,0000	75	FRACASSADO		142	1260	340,2000
08	170.000	10.200,0000	76	24.000	10.800,0000	143	4140	2.028,6000
09	260.000	5.200,0000	77	1.125.000	38.250,0000	144	1590	604,2000
10	35.000	38.500,0000	78	7.200	21.528,0000	145	210	4,2000
11	465.000	41.850,0000	79	1.000	21.500,0000	146	FRACASSADO	
12	14.500	75.400,0000	80	1.000	20,0000	147	940	150,4000
13	126.000	1.638,0000	81	1.000	840,0000	148	210	279,3000
14	150	27,0000	82	1.500	1.320,0000	149	630	176,4000
15	13.250	4.438,7500	83	60	1.380,0000	150	420	386,4000
16	720	17.625,6000	84	12.500	5.625,0000	151	300	630,0000
17	FRACASSADO		85	660.000	20.460,0000	152	630	170,1000
18	35.500	22.365,0000	86	128.500	12.721,5000	153	420	14.439,6000
19	21.000	16.800,0000	87	6.350	5.327,6500	154	420	310,8000
20	120	46,8000	88	4.200	3.570,0000	155	630	882,0000
21	1.600	1.216,0000	89	112.500	5.062,5000	156	7	227,7800
22	24.650	15.776,0000	90	3.000	3.879,0000	157	7	444,0800
23	1.800.000	19.800,0000	91	150	112,3500	158	210	54,6000
24	2.400	7.800,0000	92	15.500	9.284,5000	159	210	35,7000
25	403.500	14.122,5000	93	828.000	33.120,0000	160	392	43,1200
26	120.000	16.800,0000	94	79.000	11.060,0000	161	210	254,1000
27	7.300	5.767,0000	95	18.000	6.300,0000	162	630	214,2000
28	220.000	5.940,0000	96	418.000	8.360,0000	163	200	64,0000
29	15.000	1.200,0000	97	750	487,5000	164	2080	81,1200
30	1.350	184,9500	98	3.500	3.496,5000	165	630	1.096,2000
31	2.600	338,0000	99	85.000	3.825,0000	166	500	30,0000
32	72.000	3.600,0000	100	95.000	1.900,0000	167	200	18,0000
33	660	468,6000	101	7.000	2.800,0000	168	1.050	1.300,9500
34	FRACASSADO		102	840.000	8.400,0000	169	30	732,0000
35	FRACASSADO		103	715.000	25.025,0000	170	30	2.124,9000
36	175.500	2.808,0000	104	23.000	4.370,0000	171	20	4.479,2000
37	19.000	13.433,0000	105	72.000	14.400,0000	172	20	1.340,0000
38	14.850	6.088,5000	106	600	3.138,0000	173	630	107,1000
39	9.500	7.885,0000	107	20.000	35.600,0000	174	7	607,6000
40	31.500	6.772,5000	108	30.000	61.500,0000	175	210	23,1000
41	90.000	1.620,0000	109	6.050	12.947,0000	176	1.050	73,5000
42	5.000	1.050,0000	110	1.200	2.568,0000	177	420	79,8000
43	52.000	9.880,0000	111	2.000	4.100,0000	178	840	789,6000
44	195.000	5.850,0000	112	124.500	4.855,5000	179	1050	798,0000
45	30.000	9.510,0000	113	6.500	4.095,0000	180	630	283,5000
46	550.000	14.850,0000	114	300	465,0000	181	420	373,8000
47	85.000	23.290,0000	115	262.800	5.256,0000	182	7	231,2800
48	130	59,8000	116	6.000	2.520,0000	183	18	107,8200
49	865.000	16.435,0000	117	1.000	570,0000	184	420	75,1800
50	6.500	9.360,0000	118	500	1.950,0000	185	740	177,6000
51	33.500	5.326,50	119	950	285,0000	186	150	58,5000
52	52.000	8.840,0000	120	400	160,0000	187	420	121,8000
53	630.000	25.200,0000	121	1.230	12,3000	188	12	420,0000
54	120.500	6.025,0000	122	630	195,3000	189	12	122,5200
55	360	252,0000	123	20	41,6000	190	FRACASSADO	
56	90.000	2.520,0000	124	2.390	1.362,3000	191	650	182,0000
57	100	55,0000	125	420	12,1800	192	18	22,1400
58	300	312,0000	126	420	71,4000	193	210	690,9000
59	660	910,8000	127	1.470	135,2400	194	60	289,2000
60	150	196,5000	128	28	1.793,6800	195	630	56,7000
61	11.500	1.725,0000	129	840	57,9600	196	730	1.080,4000
62	5	60,7000	130	210	390,6000	197	FRACASSADO	
63	6.000	1.104,0000	131	14	454,0200	198	7	430,2200
64	715.000	7.150,0000	132	6	296,8800	199	420	365,4000
66	3.000	390,0000	133	14	374,5000	200	210	86,1000
67	8.050	1.167,2500	134	420	3.192,0000	201	168	502,3200
68	65.500	1.310,0000	135	210	69,3000	202	210	14.584,5000

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº 068/2008.

Senador Canedo, 23 de julho de 2008.

Lívia de Mattos
Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2008 - FMS

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais torna público ao conhecimento dos interessados, que acatou parcialmente as impugnações referentes ao edital do Pregão Presencial 071/2008 - FMS. Nesse sentido em atendimento ao art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica remarcada a sessão pública para o dia 08 de agosto de 2008 às 09:00 horas. O edital com as respectivas alterações estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

Lívia de Mattos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
AVISO
EDITAL Nº. 013/2008
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Gêneros alimentícios, a realizar-se na sede, da Prefeitura Municipal de Itajá, na Rua Pio Cantárido de Medeiros nº 441, Centro, Itajá - GO, às 08h00 do dia 06 de agosto de 2008, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

Maiores informações à Comissão de Licitação através do Telefone (64) 3648-1120; e no site www.itaia.go.gov.br

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

SUZIMAR DA SILVA VALLE
Pregoeira designada pela
Portaria nº. 016/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital 025-2008, que tem como objeto a aquisição de Óleos Lubrificantes, em sessão pública às 14:00 hs do dia 07 de Agosto de 2008, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Francisco Felipe Machado, N. 37, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no endereço eletrônico: www.piresdorio.go.gov.br.

Informações na Comissão Permanente de Licitação, pelo Fone (64) 3461-4027 e Fax (64) 3461-4020 no horário de expediente - 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Paula Silva Resende
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
ESTADO DE GOIÁS

LEILÃO DE GRÃO DE MILHO/EDITAL N.º 003/2008

A Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar LEILÃO de grãos de milho pertencentes ao município, no dia 12/08/08, a partir 14h00min horas, na garagem da Prefeitura Municipal, situada à Rua Barro Alto - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (0xx61) 633 1223 Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Bernardo aos 21 dias do mês de julho de 2008.

Daniel de Fátima Duarte
Prefeito do Município de Padre Bernardo

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2008

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADO (A): SOBRADO ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: Prestação de serviço de execução das obras de Iluminação Pública em parte do canteiro central da Rodovia BR 040 no município de Valparaíso de Goiás
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preço 006/2008.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR TOTAL: R\$ 1.020.507,40 (um milhão vinte mil e quinhentos e sete reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2008.

ASSINAM:

JOSE VALDÉCIO PESSOA: Contratante
JADIR MATSUY: Contratado

Errata

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS
HABITACIONAIS DE INTERESSE DO ESTADO DE
GOIÁS-ABHIS-GO

ERRATA 01- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008
Processo 052/08

Em razão de alteração nos Lotes 01 e 04 do Pregão Presencial 004/08, fica o mesmo prorrogado para o dia 08/08/08, às 09:00hs. O Edital e a Errata estarão disponíveis na sala da CPL, no 4º andar.

Goiania, 22 de julho de 2008.

TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB-Pregoeiro

13.867

ACCG



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, torna público em sua sede, sito à Rua 239 nº 206 Setor Universitário, Goiânia - GO (Sala de reuniões do Instituto de Ensino e Pesquisa, no 3º andar do Araújo Jorge), em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, e subsidiariamente às normas da Lei 8.666, de 21/06/93, Lei complementar 123/06 que fará licitações abaixo relacionadas, na modalidade Pregão Presencial. Todas informações encontram-se à disposição dos interessados no SETOR DE LICITAÇÕES, no endereço acima, onde poderão ser retirados na forma legal, das 09:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00 horas.

Pregão N.º	Convênio	OBJETO	DATA	HORA
05/08	3560/2007	Aquisição de Equipamentos Hospitalares.	11/0	